



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 30.852/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 194 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 017/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXTINGUIR** a aposentadoria concedida ao Sr. **IRADI TOMAZONI**, em razão de seu falecimento. Concedida em 27/05/1991, por tempo de contribuição ao Fundo Próprio de previdência- RPPS, desta municipalidade.

Parágrafo único: a extinção da aposentadoria surte seus efeitos legais a partir de 11/04/2023, e a concessão da pensão especial que se refere o art. 1º surte seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Art. 2º - Em face do óbito do servidor inativo, e em conformidade do Art. 192/1990, fica **CONCEDIDA** a pensão a seu cônjuge, a Sra. **BERNADETE PEREIRA TOMAZONI**, a partir de 01/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de ABRIL de 2023.

Publique – se


Ricardo Antonio Ortinã
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
AMP DE 18/04/2023
2453